



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guarani, nº. 1393, Sala 601, Centro, na cidade de Toledo, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.585.287/0001-75 neste ato representado pelo Senhor: **GERALDO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, portador do CPF nº. 298.883.289-72 e RG nº. 1.479.379-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 26/04/13, referente ao Pregão nº. 28/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria médica perante aos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) abrangido pela rede de saúde pública municipal**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover a prorrogação da execução dos serviços. Bem como o reajuste do valor mensal dos serviços, conforme previsão da cláusula décima segunda do Contrato, para os serviços de auditoria médica perante aos serviços dos SUS (Sistema Único de Saúde), abrangido pela rede de saúde pública municipal e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **30/2013 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2017 a 25 de abril de 2018. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços em **4,86%** tomando por base o índice do IGPM (FGV), correspondente ao período de abril de 2016 a março de 2017, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato, para os serviços de auditoria médica perante aos serviços dos SUS (Sistema Único de Saúde), abrangido pela rede de saúde pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência do reequilíbrio do valor dos serviços fica ajustado que o valor mensal de **R\$ 2.175,42 (dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, passa para **R\$ 2.281,14 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**, perfazendo desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de **R\$ 27.373,68 (vinte sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, referente o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designada a Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde, como gestora e fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **25 de abril de 2018**.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêu Azul, 05 de abril de 2017.

  
GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GERALDO PANDOLFO  
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA  
CONTRATADA

  
VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO  
Gestora e Fiscal do Contrato